



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 983/2024

Publicado por afixação
Dia: 14/03/2024
Victor Miranda Correia
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EWBank DA CÂMARA - MG

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais em geral, dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate a endemias e dos profissionais do magistério que menciona, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA aprova e eu, José Maria Novato, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei.

Art. 1º. – O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara fica autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para todos os servidores públicos municipais, com exceção do pessoal vinculado ao quadro do Magistério Municipal, dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate às endemias, dos agentes políticos e dos secretários municipais, a correção integral de todos os respectivos vencimentos, pela variação do IPCA, apurada no ano de 2023, a qual resultou no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), e mais 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), a título de ganho real, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento), incidente este sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O percentual a título de revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º. – Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias da rede municipal de Ewbank da Câmara, que recebem com base no salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, têm seus vencimentos fixados em R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Os vencimentos dos cargos dos integrantes do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino do Município de Ewbank da Câmara – MG, que têm vencimentos abaixo do Piso Nacional, ficam corrigidos, conforme Portaria Interministerial MF/MEC – Ministério da Fazenda/Ministério da Educação nº. 07, de 29/12/2023, passarão a ser os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Professor Municipal I: vencimento-base de R\$ 2.748,34 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para uma jornada de 24 h. (vinte e quatro horas) semanais;

II – Diretor Escolar I e II: vencimento-base de R\$ 4.580,57 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para uma jornada de 40 h. (quarenta horas semanais).

Art. 4º. – Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Ewbank da Câmara, 14 de março de 2024.


José Maria Novato
Prefeito Municipal


Victor Miranda Corrêa
Secretário Municipal de Administração